



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
Decretos.....	2
Decreto nº 4.019, de 20 de janeiro de 2023.....	2
Decreto nº 4.025, de 30 de janeiro de 2023.....	4
Decreto nº 4.028, de 16 de fevereiro de 2023.....	6
Portarias.....	7
Portaria nº 239, de 09 de fevereiro de 2023.....	7
Portaria nº 240, de 09 de fevereiro de 2023.....	7
Portaria nº 241, de 09 de fevereiro de 2023.....	8
Portaria nº 242, de 09 de fevereiro de 2023.....	8
Portaria nº 245, de 09 de fevereiro de 2023.....	9
Portaria nº 246, de 09 de fevereiro de 2023.....	9
Portaria nº 247, de 09 de fevereiro de 2023.....	10
Portaria nº 248, de 09 de fevereiro de 2023.....	10
Portaria nº 249, de 09 de fevereiro de 2023.....	11
Portaria nº 250, de 09 de fevereiro de 2023.....	11
Portaria nº 251, de 10 de fevereiro de 2023.....	12
Portaria nº 257, de 13 de fevereiro de 2023.....	12
Portaria nº 258, de 13 de fevereiro de 2023.....	13
Portaria nº 259, de 13 de fevereiro de 2023.....	14
Extrato de Portaria nº 265, de 15 de fevereiro de 2023.....	15
Portaria nº 277, de 15 de fevereiro de 2023.....	15
Portaria nº 278, de 15 de fevereiro de 2023.....	15
Portaria nº 279, de 15 de fevereiro de 2023.....	16
Portaria nº 280, de 15 de fevereiro de 2023.....	16
Portaria nº 281, de 15 de fevereiro de 2023.....	17
Portaria nº 282, de 15 de fevereiro de 2023.....	18
Portaria nº 283, de 16 de fevereiro de 2023.....	19
Portaria nº 285, de 16 de fevereiro de 2023.....	20
Portaria nº 286, de 16 de fevereiro de 2023.....	21
Portaria nº 287, de 16 de fevereiro de 2023.....	21
Portaria nº 288, de 16 de fevereiro de 2023.....	22
Portaria nº 289, de 16 de fevereiro de 2023.....	22
Portaria nº 290, de 16 de fevereiro de 2023.....	23
Portaria nº 291/2023.....	24
Portaria nº 292, de 17 de fevereiro de 2023.....	24
Portaria nº 293, de 17 de fevereiro de 2023.....	25
Portaria nº 294, de 17 de fevereiro de 2023.....	25
Portaria nº 295, de 17 de fevereiro de 2023.....	26
Portaria nº 296, de 17 de fevereiro de 2023.....	26
Portaria nº 297, de 17 de fevereiro de 2023.....	27
Portaria nº 298, de 17 de fevereiro de 2023.....	28
Portaria nº 299, de 17 de fevereiro de 2023.....	28
Portaria nº 300, de 17 de fevereiro de 2023.....	29
Portaria nº 301, de 17 de fevereiro de 2023.....	29
Portaria nº 302, de 17 de fevereiro de 2023.....	30
Editais.....	30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Edital nº 11 de 09 de fevereiro de 2023.....	30
Edital nº 12, de 17 de fevereiro de 2023.....	33
Edital de Pregão Presencial nº 001/2023 – Retificado.....	33
Edital de Pregão Presencial nº 021/2023.....	34
Edital de Pregão Presencial nº 037/2023.....	34
Contratos.....	35
Contrato 018/2023.....	35
Contrato 019/2023.....	35
Contrato 020/2023.....	35
Atas.....	36
Ata I de Sessão de Concorrência Pública nº 008/2022.....	36
Ata I de Sessão de Concorrência nº 009/2022 – Registro de Preços.....	37
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 013/2023.....	38
Ata I de Sessão – Edital de Pregão nº 017/2023.....	39
Ata da Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19) – Edital: 037/2022.....	40
Publicações.....	40
Dispensa de Licitação 013/2023.....	40
PODER LEGISLATIVO.....	40
Aditivos.....	40
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 004/2021.....	40
PROARTE.....	41
Aditivos.....	41
Termo Aditivo nº 007 ao Termo de Colaboração nº 019/2019.....	41

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.019, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2023, Lei nº 4.060 de 13 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 2.066.650,00 (dois milhões, sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais) nas seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
5215	05.02.12.365.0058.2504	3.3.3.90.39	20	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	200.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

9061	09.01.10.301.0090.2902	3.3.3.90.39	4500	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	151.050,00
9250	09.02.10.302.0091.2920	3.3.3.90.32	40	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA	242.400,00
9283	09.02.10.302.0091.2921	3.3.3.90.39	40	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.011.900,00
9503	09.05.10.122.0096.2901	3.3.1.90.34	40	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	265.300,00
9551	09.05.10.122.0096.2909	3.3.3.90.36	40	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. FÍSICA	200,00
9558	09.05.10.122.0096.2909	3.3.3.90.40	40	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. - T.I.C.- PJ	162.800,00
9765	09.05.10.301.0096.2910	3.3.3.90.39	40	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	3.000,00
13262	13.02.26.782.0136.2627	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
				TOTAL	2.066.650,00

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto parte com o superávit financeiro do recurso 1 – LIVRE, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e recurso 40 – MDE-SAÚDE, no valor de R\$ 1.685.400,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais) e parte com a redução das seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
5308	05.03.12.361.0058.2502	3.3.3.90.39	20	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	200.000,00
9060	09.01.10.301.0090.2902	3.3.3.90.30	4500	MATERIAL DE CONSUMO	151.050,00
9550	09.05.10.122.0096.2909	3.3.3.90.30	40	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
				TOTAL	351.250,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de 20 de janeiro de 2023.

Carlos Barbosa, 20 de janeiro de 2023

Everson Kirch
Prefeito Municipal

Vanderlei Rodrigues Schneider
Secretário da Fazenda

Aprovo nos termos da Lei, Luiza Aline Cossul,
Assessora Jurídica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DECRETO Nº 4.025, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2023, Lei nº 4.060 de 13 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 3.068.289,72 (três milhões, sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) nas seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
5034	05.01.12.361.0050.2511	3.3.3.90.39	20	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	4.000,00
5317	05.03.12.361.0053.2535	3.4.4.90.52	20	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
5336	05.03.12.361.0054.1568	3.4.4.90.52	20	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.400,00
7093	07.01.15.452.0070.2716	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150,00
9011	09.01.10.301.0090.2901	3.3.1.90.11	4011	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	223.099,78
9031	09.01.10.301.0090.2901	3.3.1.90.11	4500	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	52.108,18
9041	09.01.10.301.0090.2901	3.3.1.90.11	4090	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	92.815,62
9211	09.02.10.302.0091.2901	3.3.1.90.11	4170	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	52.022,38
9221	09.02.10.302.0091.2901	3.3.1.90.11	4500	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	201.561,81
9265	09.02.10.302.0091.2918	3.3.3.90.39	40	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	726.131,79
9265	09.02.10.302.0091.2918	3.3.3.90.39	40	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	853.923,90
9267	09.02.10.302.0091.2918	3.3.3.90.39	4500	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	300.000,00
9365	09.03.10.303.0092.2908	3.3.3.90.32	4050	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA	10.435,34
9369	09.03.10.303.0092.2908	3.3.3.90.32	4500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA	9.891,65
9411	09.04.10.305.0093.2901	3.3.1.90.11	4500	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	180.629,79
9425	09.03.10.303.0092.2904	3.3.3.90.30	4050	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
9427	09.03.10.303.0092.2904	3.3.3.90.39	4050	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	246,99
9429	09.03.10.303.0092.2904	3.4.4.90.52	4050	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	12.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

				PERMANENTE	
9511	09.05.10.122.0096.2901	3.3.1.90.11	4500	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	2.687,43
9570	09.05.10.122.0096.1920	3.3.1.90.11	4500	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	51.686,34
9573	09.05.10.122.0096.1920	3.3.3.90.32	4500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA	31.502,11
9638	09.06.10.301.0094.1971	3.4.4.90.52	4505	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.496,61
11317	11.03.23.695.0114.2019	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	20.000,00
12230	12.02.27.813.0121.2020	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	20.000,00
13325	13.03.25.752.0138.2706	3.3.3.90.39	3201	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	22.500,00
13326	13.03.25.752.0138.2706	3.4.4.90.51	3201	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
TOTAL					3.068.289,72

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto parte com o superávit financeiro dos recursos 40 - M-SAUDE , no valor de R\$ 726.131,79 (setecentos e vinte e seis mil, cento e trinta e um reais e setenta e nove centavos), 4011 - E-PIAPS I, no valor de R\$ 223.099,78 (duzentos e vinte e três mil, noventa e nove reais e setenta e oito reais), 4050 - E-FARM.BASICA, no valor de R\$ 32.682,33 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), 4090 - E-PIAPS II, no valor de R\$ 92.815,62 (noventa e dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), 170 - E-SAMU 192 , no valor de R\$ 52.022,38 (cinquenta e dois mil, vinte e dois reais e trinta e oito centavos), 4500 - F-SUS CUSTEIO, no valor de R\$ 830.067,31 (oitocentos e trinta mil, sessenta e sete reais e trinta e um centavos), 4505 - F-INVESTIMENTO, no valor de R\$ 9.496,61 (nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos) e parte com a redução das seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
5223	05.02.12.365.0052.1567	3.4.4.90.51	20	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.400,00
5335	05.03.12.361.0054.1568	3.4.4.90.51	20	OBRAS E INSTALAÇÕES	89.000,00
5357	05.03.12.361.0051.2510	3.3.3.50.41	20	CONTRIBUIÇÕES	4.000,00
7089	07.01.15.452.0070.2716	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	150,00
9001	09.01.10.301.0090.2901	3.3.1.90.11	40	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	419.709,92
9201	09.02.10.302.0091.2901	3.3.1.90.11	40	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	253.584,19
9401	09.04.10.305.0093.2901	3.3.1.90.11	40	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	180.629,79
11311	11.03.23.695.0114.2019	3.3.3.90.14	1	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
11314	11.03.23.695.0114.2019	3.3.3.90.32	1	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA	6.000,00
11315	11.03.23.695.0114.2019	3.3.3.90.33	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

12030	12.01.27.812.0122.2016	3.3.3.50.41	1	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
13323	13.03.25.752.0138.2706	3.3.3.90.30	3201	MATERIAL DE CONSUMO	67.500,00
				TOTAL	1.101.973,90

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de 30 de janeiro de 2023.

Carlos Barbosa, 30 de janeiro de 2023

Everson Kirch
Prefeito Municipal

Marcos Collatto
Secretário da Fazenda Substituto

Aprovo nos termos da Lei, Luiza Aline Cossul,
Assessora Jurídica

DECRETO Nº 4.028, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, inc. VII, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 121 e no inciso V do art. 126 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a edificação que serviu como sede da primeira Prefeitura, localizada na rua Buarque de Macedo, nº 1365, esquina com a rua Borges de Medeiros, como bem de relevância cultural e interesse turístico do Município de Carlos Barbosa, para fins de preservação, proteção e recuperação devido sua importância histórica.

Art. 2º O referido bem, nos termos do art. 1º, poderá ser objeto de proteção específica por meio de inventário, regulação do uso, ocupação, fruição, registro ou outras iniciativas e procedimentos administrativos pertinentes, a critério técnico dos órgãos e das entidades responsáveis pela política cultural, turística e de patrimônio histórico do Município, observada a legislação aplicável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 16 de fevereiro de 2023.

Everson Kirch,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 239, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede prêmio assiduidade ao servidor **JUNIOR MAURICIO MOCELIN**, Técnico Agrícola, matrícula nº 458, tendo sido investido em cargo de provimento efetivo em 01 de abril de 1996, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo inicial de 01 de abril de 2016 a 01 de abril de 2021, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado o servidor pela transformação de 03 (três) meses em prêmio assiduidade indenizado, em 01 (uma) parcela, cuja quitação será efetuada na folha de pagamento do mês de **FEVEREIRO de 2023**, conforme o processo administrativo nº 265/2023.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, inciso I e X, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo para prêmio assiduidade. **Portanto, o novo período aquisitivo para o prêmio assiduidade é de 01 de abril de 2016 a 05 de novembro de 2022.**

Carlos Barbosa, 09 de fevereiro de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 240, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Dispensa, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023, a servidora **CARLA PUREZA DE SOUZA**, Professora de Geografia, matrícula n.º 1.900, da função gratificada de vice-direção na **Escola Municipal de**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Ensino Fundamental de Turno Integral Governador Leonel de Moura Brizola e, cancela, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023, a convocação para trabalhar em regime suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, da servidora referida servidora.

Carlos Barbosa, 09 de fevereiro de 2023.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Conferido por Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 241, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Remaneja, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2022, o servidor THIAGO TEIXEIRA ARISTIMUNO, Motorista, matrícula nº 1.988, da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas para a Secretaria Municipal da Saúde. Período do remanejamento: de 01 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

Carlos Barbosa, 09 de fevereiro de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 242, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Prorroga, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023, o período de alteração do percentual de adicional de insalubridade pago ao servidor THIAGO TEIXEIRA ARISTIMUNO, Motorista, matrícula nº 1.988, grau máximo de 30% (trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990. Período da prorrogação: de 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2023.

Carlos Barbosa, 09 de fevereiro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Conferido por Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 245, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir desta data, por 120 dias consecutivos, licença maternidade à servidora **TAINAH DOS SANTOS MOURA FEKSA**, Auxiliar Geral de Escola, matrícula nº 2.104, nos termos do art. 71, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991. **Período da licença maternidade: de 09 de fevereiro a 08 de junho de 2023.**

Carlos Barbosa, 09 de fevereiro de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 246, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Dispensa, com efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2023, a servidora **MICHELI TOMAZI DE OLIVEIRA**, Professora de Educação Infantil, matrícula 1.798, da função gratificada de Diretora da E.M.E.I. Toquinho de Gente e, **cancela**, com efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2023, a convocação para trabalhar em regime suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, da referida servidora.

Carlos Barbosa, 09 de fevereiro de 2023.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Conferido por Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli,
Assessor Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 247, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Dispensa, com efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2023, a servidora **ROSILENE DE MATOS ALVES SALVI**, Professora de Educação Infantil, matrícula 1.203, da função gratificada de Diretora da E.M.E.I. Carinha de Anjo e, **cancela**, com efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2023, a convocação para trabalhar em regime suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, da referida servidora.

Carlos Barbosa, 09 de fevereiro de 2023.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Conferido por Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 248, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Remaneja, a partir desta data, a servidora **MICHELI TOMAZI DE OLIVEIRA**, Professora de Educação Infantil, matrícula 2.823, da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Santa Luzia para a Escola Municipal de Educação Infantil Toquinho de Gente,

Designa, a partir desta data, a servidora **MICHELI TOMAZI DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Infantil, matrículas nº 1.798 e 2.823, para exercer a função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Toquinho de Gente, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e,

Concede, a partir desta data, gratificação mensal no valor de R\$ 2.728,27 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), conforme art. 29, §5º, tabela IV, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 09 de fevereiro de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 249, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

A Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Remaneja, a partir desta data, a servidora **ROSILENE DE MATOS ALVES SALVI**, Professora de Educação Infantil, matrícula 1.308, da EMEFTI Governador Leonel de Moura Brizola para a EMEI Carinho de Anjo,

Concede, a partir desta data, indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, proporcional aos turnos cumpridos nas escolas, incidente sobre o padrão de referência fixado no artigo 28, e, nos termos do artigo 35 e 36, ambos da Lei Municipal nº 2.133, de 28 de janeiro de 2008, no percentual de 50% (cinquenta por cento),

Designa, a partir desta data, a servidora **ROSILENE DE MATOS ALVES SALVI**, Professor de Educação Infantil, matrículas nº 1.203 e 1.308, para exercer a função gratificada de Diretor da EMEI Carinho de Anjo, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e,

Concede, a partir desta data, gratificação mensal no valor de R\$ 744,41 (setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme art. 29, §5º, tabela IV, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 09 de fevereiro de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 250, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Cede, com efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, a Professora Municipal **MAGDA BALDISSERA FRARE**, matrícula nº 1.871, Professora de Educação Infantil, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Professor, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, na sede deste Município, com carga horária de 25 horas semanais, com ônus para o Município, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.504/2018.

Carlos Barbosa, 09 de fevereiro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 251, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **VITOR MONTEIRO DA SILVA**, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.859, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Agente Administrativo, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 540º lugar na classificação geral, restando classificado em **5º lugar** na relação de candidatos aprovados com direito a reserva de vaga estabelecida no inciso VIII do art. 37, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2.599, de 09 de junho de 2011, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G2.1, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 10 de fevereiro de 2023.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita, no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 257, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Concede, a partir desta data, indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, proporcional aos turnos cumpridos nas escolas, incidente sobre o padrão de referência fixado no artigo 28, e, nos termos do artigo 35 e 36, ambos da Lei Municipal nº 2.133, de 28 de janeiro de 2008, aos seguintes professores:

Professor	*Mat.	Cargo	Escola	Difícil acesso
-----------	-------	-------	--------	----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Agostinho Luiz Dalcin	2445	Prof. Matemática	EMEFTI Santa Luzia (5h)	10,00%
Alessandra Pech	2292	Prof. Educação Infantil	EMEI Carinha de Anjo	50,00%
Daniela Lazzarotto Ghidini	2407	Prof. Matemática	EMEFTI Santa Luzia	50,00%
Daniela Sipp	2558	Prof. Séries Iniciais	EMEFTI Santa Luzia	50,00%
Francineide Silva Bernardi	1952	Prof. Séries Iniciais	EMEFTI Santa Luzia	50,00%
Giovana Gabriela do Monte	779	Prof. Séries Iniciais	EMEFTI Santa Luzia	50,00%
Letícia Conci	2855	Prof. Educação Infantil	EMEI São Sebastião	70,00%
Lisiane Delai	784	Prof. Português	EMEF Cardeal Arcoverde	50,00%
Marilani do Nascimento Lima	2843	Prof. Séries Iniciais	EMEF Cardeal Arcoverde	50,00%
Natalia Coletti Araldi Grunevald	2826	Prof. Educação Infantil	EMEF Cardeal Arcoverde	50,00%
Rejane de Souza Brás	2177	Prof. Matemática	EMEF Salvador Bordini (15h)	42,00%
Shayane Cristina Ferlito Piffer	2841	Prof. Séries Iniciais	EMEF Salvador Bordini (15h) EMEF Cardeal Arcoverde (10h)	42,00% 20,00%
Tandra Pramio	1882	Prof. Português	EMEFTI Santa Luzia (15h)	30,00%
Valdirene Carpaneda	454	Prof. Artes	EMEF Cardeal Arcoverde (5h)	10,00%
Vanessa Luiza Dalcin	2051	Prof. Séries Iniciais	EMEF Salvador Bordini	70,00%

* **Mat.** – Matrícula

Carlos Barbosa, 13 de fevereiro de 2023.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 258, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede prêmio assiduidade à servidora **TANIA SCHAFFER**, Professor de Geografia, matrícula nº 1.793, tendo sido investida em cargo de provimento efetivo em 11 de fevereiro de 2016, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo inicial de 11 de fevereiro de 2016 a 11 de fevereiro de 2021, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

optado a servidora por 03 (três) meses em licença, no período de **13 de fevereiro de 2023 a 12 de maio de 2023**, conforme o processo administrativo nº 4679/2022.

Ressalta-se que os requisitos para a concessão da vantagem restaram implementados antes de 28 de maio de 2020, data da entrada em vigor da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, inciso I e X, veda, respectivamente, a concessão de vantagem e o cômputo de período posterior à vigência da Lei Complementar para a concessão de benefícios. **Portanto, o novo período aquisitivo para o prêmio assiduidade é de 11 de fevereiro de 2016 a 18 de setembro de 2022.**

Carlos Barbosa, 13 de fevereiro de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 259, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Convoca os professores abaixo relacionados para trabalhar em Regime Suplementar de Trabalho, conforme §§ 3º e 4º do artigo 24, da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008. Período da convocação: **13 de fevereiro a 12 de maio de 2023:**

Nome	*Mat.	**R.T.	Escola Municipal de Ensino Fundamental	Justificativa
Andreia Sonaglio Goulart	1828	5h	Prefeito José Chies	Substituição a licença prêmio da professora Tania Schafer.
Carla Pureza de Souza	1898	15h		

*Mat. - Matrícula **R.T. - Regime de Trabalho ***D.A. - difícil acesso

Carlos Barbosa, 13 de fevereiro de 2023.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

EXTRATO DE PORTARIA Nº 265, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível conduta atribuída ao servidor **CESAR LEILI SIQUEIRA JARDIM**, Operário, matrícula nº 2.381, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, e designação de Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº 315, de 3 de março de 2021, e nº 306, de 8 de março de 2022, com a finalidade de apurar responsabilidades apontadas no Protocolo Administrativo nº 649, de 10 de fevereiro de 2023.

Carlos Barbosa, 15 de fevereiro de 2023.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 277, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Concede, a partir desta data, o pagamento de gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial de Sala de Recursos Multifuncional, a servidora **FRANCINEIDE SILVA BERNARDI**, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 1.952, nos termos do art. 30, inciso III, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008. Acumulará ao seu vencimento básico uma gratificação mensal correspondente a 30% do valor de referência do magistério.

Carlos Barbosa, 15 de fevereiro de 2023.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 278, de 15 de fevereiro de 2023.

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Concede, a partir desta data, indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, proporcional à jornada diária de trabalho que cumprirem nas escolas, nos termos da Lei 3.062, de 27 de maio de 2014, a seguinte servidora:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Servidor	*Mat.	Cargo	Escola	Valor
Janete Maria Wartha	2.089	Aux. Geral de Escola	EMEFTI Santa Luzia	R\$ 956,19
Joice Deitos	1.181	Aux. Geral de Escola	EMEFTI Santa Luzia	R\$ 956,19
Luana Delazeri	2.467	Aux. Geral de Escola	EMEF Salvador Bordini	R\$ 1.338,67
Raquel Maria Gelmini	1.556	Aux. Geral de Escola	EMEFTI Santa Luzia	R\$ 956,19
Sheila Fátima Jordão Barilli	2.153	Aux. Geral de Escola	EMEFTI Santa Luzia	R\$ 956,19

*Mat. – matrícula

Carlos Barbosa, 15 de fevereiro de 2023.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 279, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Remaneja, a partir desta data, a servidora **CAMILA ZANDAVALLI**, Professora de Séries Iniciais, matrícula nº 2.819, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito José Chies para a Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Governador Leonel de Moura Brizola,

Carlos Barbosa, 15 de fevereiro de 2023.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 280, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Remaneja, a partir dessa data, a servidora **NADIA KURMANN SAUTHIER**, Auxiliar Geral de Escola,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

matrícula nº 2.447, da Escola Municipal de Educação Infantil Aquarela para a Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Santa Luzia, e, **concede** indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, proporcional à jornada diária de trabalho que cumprir na escola, nos termos da Lei 3.062, de 27 de maio de 2014, no valor de R\$ 956,19 (novecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).

Carlos Barbosa, 15 de fevereiro de 2023.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 281, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Convoca, a partir desta data, aos professores abaixo relacionados para trabalhar em Regime Suplementar de Trabalho, conforme §§ 3º e 4º do artigo 24, da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008, **concede** gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial de Sala de Recursos Multifuncional, acumulando ao seu vencimento básico uma gratificação mensal correspondente a 30% do valor de referência do magistério, e, **concede** indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, proporcional aos turnos cumpridos nas escolas, incidente sobre o padrão de referência fixado no artigo 28, e, nos termos do artigo 35 e 36, ambos da Lei Municipal nº 2.133, de 28 de janeiro de 2008. Período da convocação: **15 de fevereiro a 15 de dezembro de 2023:**

Nome	*Mat.	**R.T	Escola	***D.A
Angelina Gottardi Nogueira	2.818	25h	Padre Pedro Piccoli (15h) Nossa Senhora Aparecida (10h)	-
Catiane Dalcin	1.535	25h	Salvador Bordini (15h) Cardeal Arcoverde (10h)	42,00% 20,00%
Tatiana dos Santos Lopes	2.837	25h	Governador Leonel de Moura Brizola	-

*Mat. - Matrícula

**R.T. - Regime de Trabalho

***D.A. - difícil acesso

Carlos Barbosa, 15 de fevereiro de 2023.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 282, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Convoca, os professores abaixo relacionados para trabalhar em Regime Suplementar de Trabalho, conforme §§ 3º e 4º do artigo 24, da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008 e **concede** indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, proporcional aos turnos cumpridos nas escolas, incidente sobre o padrão de referência fixado no artigo 28, e, nos termos do artigo 35 e 36, ambos da Lei Municipal nº 2.133, de 28 de janeiro de 2008.

Período da convocação: **15 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023:**

Nome	*Mat.	**R.T	Escola	Justificativa	***D.A
Adalgisa Mocellin	789	5h	Santa Luzia	Apoio pedagógico	10,00%
Adriana Haefliger	2561	10h	Prefeito José Chies	Apoio pedagógico	-
Ana Carolina Sbeghen Loss	915	5h	Gov. Leonel de Moura Brizola	Apoio pedagógico	-
Angelica Gottardi	2563	25h	Arco Íris	Apoio pedagógico	-
Carin Hartmann Naissinger	2749	25h	Santa Luzia	Substituir a professora Marla Ongaratto que está função gratificada	50,00%
Ivanês Zappaz	2351	5h	Padre Pedro Piccoli	Apoio pedagógico	-
Janice Rott Veiga	1881	5h	Padre Pedro Piccoli	Apoio pedagógico	-
Juliana Chiarello	1801	25h	Gov. Leonel de Moura Brizola	Apoio pedagógico	-
Laura Helena Correa Carlotto	244	25h	Gov. Leonel de Moura Brizola	Substituir a professora Maiara Patzlaff que está em função gratificada	-
Marciana Lusani Volpatto	581	25h	Gov. Leonel de Moura Brizola	Atividade de reforço escolar	-
Marinês Chies Ongaratto	119	25h	Santa Luzia	Substituir a professora Andreia Maria Dotta, que está em função gratificada.	50,00%
Monica Bragagnol Dosso	917	25h	Gov. Leonel de Moura Brizola	Substituir a professora Rutinéia B. Salini, que está em função gratificada	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Raquel Trentin Araújo	1.425	5h	EMEF Padre Pedro Piccoli	Apoio pedagógico	-
Sandra Regina Weiand	913	5h	Gov. Leonel de Moura Brizola	Apoio pedagógico	-
Silvana De Fátima Ferri	919	20h	Prefeito José Chies (15h) Salvador Bordini (5h)	Substituir o professor Marcos Fontana Cerutti, que está em função gratificada.	14,00%
Sonia Misturini Ramos	610	5h	Prefeito José Chies	Apoio pedagógico	-
Tatiana Postal	518	5h	Cardeal Arcoverde	Apoio pedagógico	10,00%
Tatiane Cristofoli	1285	5h	Padre Pedro Piccoli	Apoio pedagógico	-
Thiago Porto Oleiro	2546	5h	Cardeal Arcoverde	Apoio pedagógico	10,00%
Valmir Zaparoli	325	15h	Santa Luzia	Apoio pedagógico	30,00%

*Mat. - Matrícula

**R.T. - Regime de Trabalho

***D.A. - difícil acesso

Carlos Barbosa, 15 de fevereiro de 2023.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 283, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, referente aos períodos aquisitivos descritos:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA BARCAROLO FONTOURA	07/06/2022 A 06/06/2023	22/02/2023 a 03/03/2023
ALENCAR OLIVIO SOMAVILLA	06/01/2022 A 05/01/2022	27/02/2023 a 18/03/2023
ANA CLAUDIA SELCH	17/02/2022 a 16/02/2023	27/02/2023 a 18/03/2023
ANTONIO MARCO CAVALHEIRO DE ARAÚJO	15/03/2021 A 14/03/2022	23/02/2023 a 04/03/2023
BEATRIZ MARTIN BIANCO	01/01/2022 A 31/12/2022	17/02/2023 a 03/03/2023
DAIANE CHIES BELLAVER	13/05/2021 A 12/05/2022	24/02/2023 a 05/03/2023
DIEGO ZARPELON	03/02/2022 A 02/02/2023	22/02/2023 a 13/03/2023
DIVANIR RUBENICH	03/06/2022 A 02/06/2023	17/02/2023 a 03/03/2023
FABIO ROGERIO BASSO	01/02/2022 A 31/01/2023	27/02/2023 a 13/03/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
FERNANDA ATUATTI	21/01/2022 A 20/01/2023	22/02/2023 a 03/03/2023
FRANCINARA DALLA POZZA	01/03/2021 A 28/02/2022	27/02/2023 a 13/03/2023
FRANCINARA DALLA POZZA	07/03/2022 A 06/03/2023	27/02/2023 a 13/03/2023
INGRID ZALAMENA	05/07/2022 A 04/07/2023	27/02/2023 a 18/03/2023
IURI CARRARO FOLETTO	09/06/2021 A 08/06/2022	22/02/2023 a 03/03/2023
JOSENEI ROQUE ALNOCH	06/08/2021 A 05/08/2022	22/02/2023 a 13/03/2023
JULIANE JARETTA PIANEZZOLA	22/06/2021 A 21/06/2022	22/02/2023 a 23/03/2023
LEONICE DE LOURDES DE VARGAS MAIA	13/01/2022 A 12/01/2023	20/02/2023 a 06/03/2023
LETICIA PASINI GUIOT	03/10/2022 a 02/10/2023	22/02/2023 a 03/03/2023
LILIAM REGINA ESTEVES RODRIGUES AUDIBERT	01/02/2022 A 31/01/2023	22/02/2023 a 08/03/2023
LUANA CHIES	22/11/2021 a 21/11/2022	22/02/2023 a 13/03/2023
LUCINARA BETTI	11/04/2022 A 10/04/2023	22/02/2023 a 08/03/2023
MARCIA HERPICH	01/02/2022 A 31/01/2023	22/02/2023 a 08/03/2023
MAURICIO FRIGO	05/07/2022 A 04/07/2023	22/02/2023 a 08/03/2023
NATHALIA BRAMBILA GIRONDI	23/11/2021 A 22/11/2022	27/02/2023 a 18/03/2023
PAULO ZANUZ	08/09/2021 A 07/09/2022	22/02/2023 a 13/03/2023
PRICILA LUCIA BAGATINI	16/12/2021 a 15/12/2022	22/02/2023 a 13/03/2023
RODOLFO TAUFER	14/03/2022 A 13/03/2023	27/02/2023 a 18/03/2023
SUELLEN CAUDURO	20/01/2022 A 19/01/2023	22/02/2023 a 08/03/2023
THIAGO LAMBERTI BISSACO	18/03/2021 A 17/03/2022	22/02/2023 a 08/03/2023
VANESSA REINSTEIN ALNOCH	20/07/2021 A 19/07/2022	22/02/2023 a 13/03/2023

Carlos Barbosa, 16 de fevereiro de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 285 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de acompanhamento de obras e participação em reuniões referente a projetos de sua autoria e supervisão,

Convoca o servidor **JAIRO HENRIQUE MELARA DE CAMARGO**, investido no cargo de Coordenador de Projetos, Convênios e Contratos Intergovernamentais, matrícula nº 2.239, para retornar às suas atividades



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

no período de 16 a 25 de fevereiro de 2023, ficando autorizada a reprogramar o gozo dos dias correspondentes às férias interrompidas até 31 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 11/01/2022 a 10/01/2023.

Carlos Barbosa, 16 de fevereiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 286, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e abalizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Enquadra, a partir desta data, o servidor abaixo relacionado como beneficiário de adicional de insalubridade sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990:

Nome	Matrícula	Cargo	Insalubridade
LUIZ RICARDO CAPELLARI	2874	Auxiliar de Farmácia	20,00%

Carlos Barbosa, 16 de fevereiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 287, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Nomeia, a partir desta data, membros para comporem o Conselho Municipal de Esportes e Lazer, a seguir relacionados:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Representantes da Associação Carlos Barbosa de Futsal:

Titular: Maria Cristina Chies;

Suplente: Francis Berté.

Carlos Barbosa, 16 de fevereiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 288, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Exonera, a partir desta data, **LUCINARA BETTI**, matrícula n.º 2.643, do cargo efetivo de Bibliotecária, a pedido da servidora, conforme art. 36, inciso I, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, **sendo o dia 16 de fevereiro de 2023 o último dia trabalhado.**

Carlos Barbosa, 16 de fevereiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 289, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Convoca, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2023, os professores abaixo relacionados para trabalhar em Regime Suplementar de Trabalho, conforme §§ 3º e 4º do artigo 24, da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008 e **concede** indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, proporcional aos turnos cumpridos nas escolas, incidente sobre o padrão de referência fixado no artigo 28, e, nos termos do artigo 35 e 36, ambos da Lei Municipal nº 2.133, de 28 de janeiro de 2008. Período da convocação: **15 de fevereiro a 15 de dezembro de 2023:**

Nome	*Mat.	**R.T	Escola	Justificativa	***D.A
Catia Manica Piacentini	1357	25h	Salvador Bordini	Substituir a professora Priscila de	70,00%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

				Oliveira, que está função gratificada	
Daniela Pizzoli Mossmann	1151	25h	Prefeito José Chies	Substituir a professora Francinara Dalla Pozza, que está função gratificada	-
Grasiela Da Silva Schroer	2281	25h	Santa Luzia	Substituir a professora Micheli Tomazi de Oliveira, que está função gratificada	-

*Mat. - Matrícula

**R.T. - Regime de Trabalho

***D.A. - difícil acesso

Carlos Barbosa, 16 de fevereiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 290, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Remaneja, com efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2023, e, **concede** indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, proporcional aos turnos cumpridos nas escolas, incidente sobre o padrão de referência fixado no artigo 28, e, nos termos do artigo 35 e 36, ambos da Lei Municipal nº 2.133, de 28 de janeiro de 2008, aos seguintes professores:

Nome	*Mat	Da Escola	Para a Escola	**D.A
Anelise Neumann Sberse	2330	Padre Pedro Piccoli	Cardeal Arcoverde	50,00%
Carla Pureza De Souza	1900	Governador Leonel de Moura Brizola	Gov. Leonel de Moura Brizola (15h) Salvador Bordini (5h)	- 14,00%
Catiane Dalcin	1535	Governador Leonel de Moura Brizola	Salvador Bordini	70,00%
Daniela Malvestido	2540	Criança Feliz	São Sebastião	70,00%
Denise Cristina Canal	2301	Governador Leonel de Moura Brizola	Santa Luzia	50,00%
Natalia Coletti Araldi	1816	Aquarela	Carinha de Anjo	50,00%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Nome	*Mat	Da Escola	Para a Escola	**D.A
Grunevald				

*Mat. – Matrícula **D.A – Difícil Acesso

Carlos Barbosa, 16 de fevereiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 291/2023

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Prorroga, com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2023, a cedência dos servidores públicos municipais **VALERIO SIMONAGGIO**, matrícula nº 1.259, agente administrativo, **CRISTINE MARTINELLI**, matrícula nº 1.574, agente administrativo e **RAQUEL DOS SANTOS DE ZORZI**, matrícula 1.336, agente administrativo, para exercerem as funções inerentes à comissão permanente de sindicâncias e processos administrativos (realizar Tomada de Contas Especial, conforme determinação e prazo estabelecido pelo TCE) junto ao Instituto de Previdência Municipal de Carlos Barbosa - IPRAM, com carga horária de até 01 (uma) hora semanal, sem ônus para o Município, de acordo com a Lei nº 3.997, de 05 de julho de 2022, e do Termo de Convênio nº 04 e seus aditivos. **Período da prorrogação da cedência: 05 de janeiro a 05 de julho de 2023.**

Carlos Barbosa, 16 de fevereiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 292, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, de 17 de fevereiro a 03 de março de 2023, **JURANDIR BONDAN**, matrícula nº 2.274, para exercer as atribuições do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, sem remuneração, em virtude de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

férias do titular do cargo.

Carlos Barbosa, 17 de fevereiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 293, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação do(a) candidato(a) **EMILY ARCARI DE MORAES**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 15 de fevereiro de 2023, através da portaria n.º 275/2023,

Considerando a manifestação expressa do(a) candidato(a) em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidato(a) aprovado(a), passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna insubsistente a portaria n.º 275, de 15 de fevereiro de 2023, a qual nomeava **EMILY ARCARI DE MORAES**, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Carlos Barbosa, 17 de fevereiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 294, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação da candidata **KARINE MARKUS**, para cargo público neste Município, ocorrida em 09 de fevereiro de 2023, através da Portaria nº 237/2023,

Considerando que a servidora não tomou posse dentro do prazo legal, já tendo gozado, portanto, do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

direito de retornar ao final da lista dos aprovados, nos termos do item 13.5 do Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019,

Torna insubsistente, a Portaria nº 237, de 09 de fevereiro de 2023, que nomeava **KARINE MARKUS**, para o cargo de Monitor de Creche.

Carlos Barbosa, 17 de fevereiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Luiza Aline Cossul,
Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 295, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação da candidata **BADUSKA CRISTINE KERKHOVEN**, para cargo público neste Município, ocorrida em 09 de fevereiro de 2023, através da Portaria nº 238/2023,

Considerando que a servidora não tomou posse dentro do prazo legal, já tendo gozado, portanto, do direito de retornar ao final da lista dos aprovados, nos termos do item 13.5 do Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019,

Torna insubsistente, a Portaria nº 238, de 09 de fevereiro de 2023, que nomeava **BADUSKA CRISTINE KERKHOVEN**, para o cargo de Monitor de Creche.

Carlos Barbosa, 17 de fevereiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Luiza Aline Cossul,
Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 296, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Nomeia, a partir desta data, **DAYANE TAIS DA SILVA FONSECA**, para o cargo de MONITOR DE CRECHE, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.791, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Aquarela, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Monitor de Creche, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 19º lugar na classificação geral, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Tendo em vista o **REPOSICIONAMENTO** ao **FINAL** da **LISTA DE APROVADOS DO CERTAME**, sua classificação passou para o 32º lugar, **em conformidade** com o Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G2.1, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 17 de fevereiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 297, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **FABIANI VANESSA DOS SANTOS**, para o cargo de MONITOR DE CRECHE, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.792, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Gotinhas de Amor, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Monitor de Creche, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 21º lugar na classificação geral, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Tendo em vista o **REPOSICIONAMENTO** ao **FINAL** da **LISTA DE APROVADOS DO CERTAME**, sua classificação passou para o 33º lugar, **em conformidade** com o Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G2.1, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 17 de fevereiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 298, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação da candidata **MICHELE PEREIRA SOARES**, para cargo público neste Município, ocorrida em 14 de fevereiro de 2023, através da Portaria nº 261/2023,

Considerando que a servidora não tomou posse dentro do prazo legal, já tendo gozado, portanto, do direito de retornar ao final da lista dos aprovados, nos termos do item 13.5 do Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019,

Torna insubsistente, a Portaria nº 261, de 14 de fevereiro de 2023, que nomeava **MICHELE PEREIRA SOARES**, para o cargo de Auxiliar Geral de Escola.

Carlos Barbosa, 17 de fevereiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Luiza Aline Cossul,
Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 299, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação da candidata **DAYANE TAIS DA SILVA FONSECA**, para cargo público neste Município, ocorrida em 17 de fevereiro de 2023, através da Portaria nº 296/2023,

Considerando a manifestação expressa da servidora em não assumir o cargo referido, já tendo gozado, portanto, do direito de retornar ao final da lista dos aprovados, nos termos do item 13.5 do Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019,

Torna insubsistente, a Portaria nº 296, de 17 de fevereiro de 2023, que nomeava **DAYANE TAIS DA SILVA FONSECA**, para o cargo de Monitor de Creche.

Carlos Barbosa, 17 de fevereiro de 2023.

Everson Kirch,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Luiza Aline Cossul,
Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 300, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação da candidata **FABIANI VANESSA DOS SANTOS**, para cargo público neste Município, ocorrida em 17 de fevereiro de 2023, através da Portaria nº 297/2023,

Considerando a manifestação expressa da servidora em não assumir o cargo referido, já tendo gozado, portanto, do direito de retornar ao final da lista dos aprovados, nos termos do item 13.5 do Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019,

Torna insubsistente, a Portaria nº 297, de 17 de fevereiro de 2023, que nomeava **FABIANI VANESSA DOS SANTOS**, para o cargo de Auxiliar Geral de Escola.

Carlos Barbosa, 17 de fevereiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Luiza Aline Cossul,
Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 301, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **RAQUEL PERAZZOLI BALDASSO**, para o cargo de MONITOR DE CRECHE, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 1.803, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Aquarela, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Monitor de Creche, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 24º lugar na classificação geral, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Tendo em vista o **REPOSICIONAMENTO** ao **FINAL** da **LISTA DE APROVADOS DO CERTAME**, sua classificação passou para o 34º lugar, **em conformidade** com o Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G2.1, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 17 de fevereiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 302, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **NADIA MIRELLA DA SILVA COUTO COSTA**, para o cargo de MONITOR DE CRECHE, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.268, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Gotinhas de Amor, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Monitor de Creche, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 25º lugar na classificação geral, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Tendo em vista o **REPOSICIONAMENTO** ao **FINAL** da **LISTA DE APROVADOS DO CERTAME**, sua classificação passou para o 35º lugar, **em conformidade** com o Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G2.1, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 17 de fevereiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

EDITAIS

EDITAL Nº11 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições para os interessados em participar da **Feira de Páscoa 2023**, que será realizada no dia 01 de Abril, no horário das 10h às 20 horas, e 02 de abril, no horário das 10h às 18h na Rua Coberta, centro de Carlos Barbosa.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições poderão ser realizadas de 06 a 10 de março do corrente ano, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, junto à Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio, localizada na Rua Andréa Pontin 190, Edifício Comercial Irene Regla, Sala 402, Centro.

1.2 As vagas serão preenchidas preferencialmente por empresas barbosenses, ficando estabelecido como segundo critério, a ordem cronológica das inscrições.

1.3 Poderão habilitar-se os empresários ou autônomos com experiência comprovada na elaboração e fabricação de produtos como chocolates e afins, bem como de material que remeta a Páscoa, como: produtos alimentícios, presentes, objetos de decoração e afins, bem como, empresários do ramo da gastronomia que possuam veículo automotor ou rebocável adaptado (food truck, carrinho de pipoca, carrinho de algodão doce, churros, entre outros)

2. DOS ESPAÇOS DISPONÍVEIS

2.1 Expositores de artigos para a Páscoa:

2.1.1 Serão disponibilizados aos interessados as 05 casas da Vila Etnias localizadas da rua coberta.

2.1.2 Cada casa será disponibilizada para dois expositores, com divisão estabelecida pela Secretaria do Turismo através de sorteio.

2.1.3 Poderá ser utilizado o espaço 1m na parte da externa desde que não comprometa a circulação de pedestres na fachada da casa para colocação de produtos.

2.1.4 Fica sob responsabilidade do expositor a colocação e a retirada dos produtos serem comercializados na parte externa da casa.

2.2 Expositores do ramo da Gastronomia:

2.2.1 Serão disponibilizados 04(quatro) espaços para empresários que possuam veículo automotor ou rebocável adaptado (food truck, carrinho de pipoca, carrinho de algodão-doce, churros, entre outros) com autonomia de água e energia, e que ofereçam a opção de pagamento aos consumidores com máquina de cartão de débito/crédito e *pix*.

3. DA DOCUMENTAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Para fins de inscrição os interessados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos, conforme segue:

3.1 Expositores de artigos de Páscoa:

3.1.1 PESSOA JURÍDICA

I – CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica);

II - Alvará de Localização;

III - Alvará Sanitário Atual (para venda de alimentos);

IV - Contrato Social.

3.1.2 PESSOA FÍSICA:

I – Documento pessoal (RG ou CPF);

II - Comprovante de residência;

III - Documento que comprove vínculo com empresa do ramo, conforme especificado neste ou Carteirinha de Artesão.

3.2 Expositor do ramo da Gastronomia:

3.2.1 Os interessados deverão apresentar as seguintes cópias:

I – Contrato social da empresa;

II - Documento do representante legal da mesma;

III - Alvará Sanitário.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 Após a confirmação da inscrição, todos expositores deverão providenciar imediatamente o Alvará de Localização provisório e, os expositores do ramo da Gastronomia deverão providenciar também, o Alvará Sanitário provisório para o período mencionado. Ambos deverão ser protocolados junto a Secretaria Municipal de Planejamento, serviços e Vias Urbanas, localizada na Rua Buarque de Macedo 3211, 1º subsolo, Bairro Aparecida, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

4.2 Mais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio ou pelo telefone (54) 3433-2196

4.3 O edital será publicado nos jornais da cidade, diário oficial do município e no sítio eletrônico www.carlosbarbosa.rs.gov.br.

Carlos Barbosa, 14 de fevereiro de 2023.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-prefeita no cargo de Prefeita do
Município de Carlos Barbosa, RS.

EDITAL Nº 12, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal,

Torna Pública a realização e convida a população a participar da Audiência Pública para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Carlos Barbosa, a ser realizada na data de 6 de março de 2023, às 18h, no Auditório do Centro Municipal de Saúde, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 90.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - RETIFICADO

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SOLICITAÇÃO Nº 5596/2022

DATA: 10 DE MARÇO DE 2023

HORAS: 14 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE PIX

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&=info_licitacao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Digitando 001 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

SOLICITAÇÃO Nº 54/2023

DATA: 06 DE MARÇO DE 2023

HORAS: 09 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇADAS NAS ESTRADAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&=info_licitacao

Digitando 021 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS

SOLICITAÇÕES Nº 322/2023

DATA: 06 DE MARÇO DE 2023

HORAS: 14 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ATÉ 1.600 BOMBONAS DE 20L DE ÁGUA MINERAL, POR ANO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&=info_licitacao

Digitando 037 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATOS

CONTRATO 018/2023

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir do dia 08 de fevereiro de 2023 até 07 de maio de 2023.

VALOR: R\$ 73.546,82 (setenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 010/2023.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 018 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 019/2023

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 2.523.910,90 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, novecentos e dez reais e noventa centavos).

ORIGEM: Tomada de Preço nº 038/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 019 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 020/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 02 de março de 2023 até 01 de março de 2024

VALOR: R\$ 281,21 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos) mensais por estagiário

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 012/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 020 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

ATAS

ATA I DE SESSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

Ata I de licitação, modalidade Concorrência, número oito, do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a seleção de propostas visando ao registro de preços de MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE E INSUMOS, que serão aplicados e distribuídos aos usuários do sistema público municipal de saúde. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações Jorge de Souza Bronzato Junior, Milena Segalin, Pedro Enio Fernando Junior, Sabrina Ines Possamai e Taís Aimi. Atendido o disposto na Lei 8.666/1993, verificou-se a ampla publicidade, haja vista as publicações do certame no Diário Oficial do Município no dia 02 de janeiro de 2023; nos jornais Cidades e Semanário nos dias 04 e 07 de janeiro de 2023, respectivamente. A Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório. Inicialmente foram abertos e analisados os envelopes de número “um”. Participaram as empresas: **A. G. KIENEN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 82.225.947/0001-65; **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02; **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70; **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0001-49; **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0005-72; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51; **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40; **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13; **F&F MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.093.678/0001-85; **FUFAMED COMERCIO IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 93.305.910/0001-63; **INOVAMED HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02; **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.720.752/0001-22; **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60; **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23; **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 01.733.345/0001-17; **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO CORRELATOS PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.381.269/0001-66; **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.291.126/0001-10; **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.106.005/0001-80; **VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.088.317/0001-21; e **WEL**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.318.264/0001-04. As empresas **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA** e **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO CORRELATOS PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** apresentaram declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Quanto a documentação, a empresa **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO CORRELATOS PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** foi considerada INABILITADA por não apresentar o documento exigido no item 5.1.4. do referido edital. As demais participantes foram HABILITADAS. Abre-se prazo legal para recursos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

ATA I DE SESSÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2022 REGISTRO DE PREÇOS

Ata I de licitação, modalidade Concorrência, número nove do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Milena Segalin, Pedro Enio Fernando Junior e Rodrigo Stradiotti. Atendido o disposto na Lei 8.666/93, verificou-se a ampla publicidade. Assim, a Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório. Inicialmente, foram abertos os envelopes de número “um” e analisados os documentos referentes à fase de habilitação. Participaram as empresas: **G. GOTUZZO & CIA LTDA**, CNPJ 87.651.345/0001-93; **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, CNPJ 00.072.182/0001-06; **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI**, CNPJ 01.733.345/0001-17; **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02; **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 03.652.030/0001-70; **WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ Nº 11.318.264/0001-04; **SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 92.666.817/0001-11; **ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL COM. E DISTR. LTDA**, CNPJ Nº 54.858.014/0001-27; **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 06.294.126/0001-00; **ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02; **GENESIO A. MENDES & CIA LTDA**, CNPJ Nº 82.873.068/0005-73; **CM HOSPITALAR SA**, CNPJ Nº 12.420.164/0001-57; **DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA**, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40; **METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 83.157.032/0001-22; e **MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ Nº 34.064.557/0001-08. As licitantes **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** e **MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI** apresentaram declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. A empresa **MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI** foi considerada INABILITADA por apresentar o documento referente ao item 5.1.6 “a” vencido e por não apresentar os documentos referentes aos itens 5.1.4 e 5.1.8 “d” do Edital. A Empresa **SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA** foi considerada INABILITADA por não apresentar os documentos referentes aos itens 5.1.3 e 5.1.4 do Edital e por apresentar o documento referente ao item 5.1.7 “a” vencido. A empresa **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada INABILITADA por apresentar o documento referente ao item 5.1.7 “a” vencido e por não apresentar o documento referente ao item 5.1.8 “d” do Edital. A empresa **ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL COM. E DISTR. LTDA** foi considerada INABILITADA por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

apresentar o documento referente ao item 5.1.7 “a” vencido. As demais empresas licitantes foram consideradas HABILITADAS. Abre-se prazo legal de recurso. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 013 /2023

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às catorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1374/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.002.134/0001-14, neste ato representada pelo Sr. Paulo Vignatti, RG nº 02086843346; LS BLOCOS E PAVERS ARTEFATOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.717.243/0001-83, neste ato representada pelo Sr. Léo da Silva, RG nº 1065420257. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e LS BLOCOS E PAVERS ARTEFATOS LTDA apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 67.000,00. O relatório de lances ofertados para o item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Verificou-se que a empresa PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA está com a certidão negativa de FGTS vencida, abrindo-se prazo conforme item 7.2 do edital para apresentação de nova certidão **(5 dias úteis)**.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes.

Reginara Cristina Aléssio
Pregoeira

Daniela R. Weschenfelder
Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ATA I DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2023

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às catorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1374/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: ROSANELLI TUR LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.689.887/0001-81, neste ato representada pelo Sr. Valmor Luiz Rosanelli, RG nº 5060614228; DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 21.366.501/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Ildebrando da Silva Vieira Marques, RG nº 4051599597; PAULO ROGÉRIO MAGALHÃES DE CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.789.485/0001-84, neste ato representada pela Sra. Aline Zerves Furlanetto Salvi, RG nº 1065647214. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Não foi realizado o credenciamento da empresa MARQUE TUR LTDA pois o credenciado está participando com a empresa DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER EIRELLI. As licitantes ROSANELLI TUR LTDA, DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER EIRELLI, PAULO ROGERIO MAGALHÃES DE CASTRO LTDA, apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER EIRELLI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,00 (sete reais) o km; O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER EIRELLI.

Suspende-se a adjudicação para no prazo de 48 horas apresentar planilha de custos detalhada conforme item 5.4 do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes.

Reginara C. Alessio
Pregoeira

Sheila Danieli
Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19) EDITAL: 037/2022

Em 09/02/2023, às 14:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à Rua Assis Brasil, nº 11, em Carlos Barbosa/RS, na Sala de Pregões, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1.065/2022, publicado em 09/02/2023, para os procedimentos inerentes as sessões em epígrafe. As atas poderão ser conferidas nas suas integralidades pelos respectivos links abaixo:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=18717
http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=18724

PUBLICAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2023

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 013/2023, com base no artigo 24, XXVI, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a aquisição de pneus para uso nos veículos, junto ao Cisca. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 15 de fevereiro de 2023. BEATRIZ MARTIN BIANCO - Vice-Prefeita no cargo de Prefeita Municipal.

PODER LEGISLATIVO

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 004/2021 QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por sua Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.310.477/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Baldasso, já qualificados no Contrato nº 004/2021, firmado em 21/12/2021, originário da Inexigibilidade nº 002/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

(doze) meses, ou seja, de 21 de dezembro de 2022 até 20 de dezembro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes em 5,90%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 518,42 (quinhentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 19 de dezembro de 2022.

LUCILENE MARCHI

Presidente da Câmara de Vereadores

TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

PROARTE

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 007 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2019 QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURA E ARTE – PROARTE E CORAL CARLOS BARBOSA CULTURA E ARTE

A Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE, por seu Diretor Presidente, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e **CORAL CARLOS BARBOSA CULTURA E ARTE**, CNPJ 89.435.986/0001-36, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração 019/2019, firmado em 11/02/2019, originário no Chamamento Público 012/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 11 de fevereiro de 2023 até 10 de fevereiro de 2024, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do termo, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

– Oficinas de canto coral dirigidas ao público adulto, atendendo vozes femininas e masculinas e repertório variado.

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 48.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.235,00	R\$ 4.235,00	R\$ 4.235,00	R\$ 4.235,00	R\$ 4.235,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 4.235,00	R\$ 4.235,00	R\$ 4.235,00	R\$ 4.235,00	R\$ 4.235,00	R\$ 5.650,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o responsável legal pela entidade assumindo o cargo de presidente a Sra. Marla Ines Zanuz Demarchi, CPF nº 444.722.850-23, conforme ata de assembleia em anexo.

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 03 de fevereiro de 2023.

ELISEU DEMARI

Diretor Presidente da PROARTE

MARLA INES ZANUZ DEMARCHI

Presidente

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 - Data 17 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.